

## **LEI Nº 2.048, DE 14 DE JUNHO DE 2017.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, para o exercício financeiro de 2017, com o **Naviraí Futebol Clube - NFC**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento, visando a transferência de recurso financeiro no valor de **R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)** ao **Naviraí Futebol Clube - NFC**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 04.344.188/0001-46, com sede nesta cidade, a ser repassado em 8 (oito) parcelas de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** mensais, para o custeio das despesas de manutenção como: recursos humanos, pagamento de aluguel, aquisição de materiais esportivos, material de limpeza e manutenção e combustível.

**Parágrafo único.** A importância mencionada no caput anterior, será destinada ao **Naviraí Futebol Clube - NFC**, repassada em uma única parcela, a ser liberada a partir da assinatura do Termo de Fomento.

**Art. 2º** Para cumprimento ao que estabelece o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de dotações orçamentárias consignadas no orçamento geral para o exercício de 2017, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 14 de junho de 2017.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
**Prefeito Municipal**